

Formulário de Referência

Em cumprimento à Resolução CVM No. 21, de 25 de fevereiro de 2021

Categoria: ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS NA CATEGORIA GESTOR DE RECURSOS E ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO

Journey Trust Ltda.

CNPJ: 52.230.344/0001-90

DATA BASE: 28/11/2023

ATUALIZADO: **22/02/2024**

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Rogê Alouche Rosolini, sócio-diretor de *Compliance* e Riscos

1.1. Declarações dos diretores responsáveis:

Pelo presente instrumento, **ROGÊ ALOUCHE ROSOLINI**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.036.469-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.431.668-88, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e de riscos, **MARCELO LARA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.759.558-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.743.138-52, Diretor responsável pela atividade de gestão de recursos de carteira de valores mobiliários, e **CHRISTOPHER BENJAMIN HARTLE**, norte-americano, casado, administrador de empresas, portador da célula de identidade RNM nº F024260-7 inscrito no CPF/MF sob o nº 241.833.318-38, Diretor responsável pela atividade de administração fiduciária, conforme a Resolução CVM 21/21 pela **JOURNEY TRUST LTDA.**, CNPJ nº 52.230.344/0001-90, **declaram**, para todos os fins da Resolução CVM 21/21, que: **(a)** reviram o formulário de referência, do qual a presente declaração é anexa, e **(b)** as informações contidas no Formulário de Referência são um retrato verdadeiro, preciso e completo na data base lá descrita, de modo que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Journey.

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2024

ROGÊ ALOUCHE ROSOLINI

Diretor de *Compliance*

CHRISTOPHER BENJAMIN HARTLE

Diretor de Administração Fiduciária

MARCELO LARA NOGUEIRA

Diretor de Gestão de Recursos

2. Histórico da Empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Journey Trust foi fundada em setembro de 2023 pela Journey Capital, gestora constituída em 2014 por profissionais com larga experiência nas áreas de tesouraria e análise de grandes bancos internacionais com o único propósito de gerir investimentos financeiros. Atualmente, a Journey Capital implementou uma reorganização societária com a finalidade de ampliar e melhor segregar o portfólio de serviços que compreende as atividades de gestão de fundos de investimentos (“*Asset Management*”), as atividades de (i) alocação e gestão de patrimônio financeiro (“*Wealth Management*”), por meio da Journey Capital WM Ltda., CNPJ 32.877.398/0001-35; (ii) incluir a atividade de administração fiduciária, gestão e distribuição exclusivamente de fundos de investimentos em participações (“FIP”) por meio da Journey Trust Ltda., CNPJ 52.230.344/0001-90, conforme organograma societário e funcional apresentado nos termos deste formulário de referência.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A empresa foi constituída em setembro de 2023, como uma subsidiária da Journey Capital Participações Ltda., holding do grupo Journey Capital e controladora da gestora Journey Capital Administração de Recursos Ltda., CNPJ 20.316.689/0001-75, com sede em São Paulo e que faz gestão de fundos de investimentos desde 2014.

b) Escopo das atividades

A Journey Trust, atualmente em estágio pré-operacional, foi constituída para desenvolver as atividades de gestão, administração fiduciária, e distribuição de cotas exclusivamente de fundos de investimento em participações (“FIP” e sub-modalidades: FIP-IE, FIP-PD&I, FIMEE) do grupo Journey Capital.

c) Recursos Humanos e Computacionais

Atualmente, a Journey Trust está em estágio pré-operacional e conta somente com os 3 diretores estatutários. O grupo Journey Capital conta com 19 colaboradores alocados nas demais atividades do grupo, que está dimensionado para operar com 25 colaboradores, e possui as seguintes infraestruturas computacionais em operação:

- REDE LOCAL: Padrão CAT6 e CAT5, em ambiente Windows
- SERVIDOR: HP com redundância de placas de rede e discos rígidos de 500GB
- SERVIDOR BACKUP: Microsoft One Drive (para contingência)
- INTERNET: 2 links independentes (atualmente serviços prestados pelas empresas NET e VIVO, com capacidades de 120 MB e 200MB, respectivamente), balanceados.
- FIREWALL: via hardware por equipamento da marca D-LINK, e via software através de máquina virtual.
- PATCH PANEL: 2 x 24 portas da marca AMP
- SWICHTH: Gerenciável, da marca Intelbrás (Cisco)
- PABX: Digital, da marca PANASONIC
- TELEFONIA: NET e VIVO, analógica.
- SLA e SUPORTE: Tempo máximo de resposta: 2h. Provido pela empresa PHD Telecom.
- NO-BREAK: 1 unidade de onda senoidal da marca SMS para Servidor, roteadores, firewall e switch, com bateria adicional e autonomia estimada de 2 horas
- 1 unidade da marca SMS para PABX com autonomia para 25 minutos
- Unidades individuais da marca SMS para cada máquina de usuário e autonomia de 20 minutos.
- NOTEBOOKS Da marca Dell com autonomia de bateria de 5 horas para uso em regime de contingência em caso de queda de energia para acesso local ou remoto.

A Journey utiliza a plataforma Office 365 para todos os colaboradores e os sistemas 'ComDinheiro' (Neológica) e PMS (IT4 Finance) para controle de posições, risco e apoio à gestão de fundos e carteiras administradas. Utiliza também o sistema RD Station para as tarefas de CRM (*Client Relationship Management*) e sistemas desenvolvidos internamente para as demais atividades da empresa.

d) Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Nos últimos cinco anos (em 2017 e 2021, respectivamente), houve a contratação de empresas de consultoria especializada para a revisão das políticas da Journey Capital especialmente para refletir melhorias nos processos da empresa e aplicação de alterações motivadas por exigências regulatórias. As versões finais dos documentos foram aprovadas pelos sócios e diretores da organização.

Em 2023, em decorrência de alterações regulatórias e da reorganização societária referida acima, foram efetivadas novas revisões nas políticas do Grupo Journey, sendo certo que tais políticas, se necessário, permanecerão em processo de revisão e atualização conforme os preceitos da Resolução CVM nº 175, de acordo com os respectivos prazos de adequação exigidos pela CVM. A Journey Trust segue as políticas e regras do grupo Journey Capital.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios: 1 (um) sócio pessoa jurídica e 6 (seis) sócios pessoas físicas, indiretos

b. Número de empregados: 8

c. Número de terceirizados: os serviços de TI, marketing e contabilidade são feitos por empresas contratadas pelo grupo para esses fins.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

- Marcelo Lara Nogueira, CPF 263.743.138-52, que responde como Diretor responsável pela Gestão de Fundos da Journey Capital Administração de Recursos e da Journey Trust.
- Christopher Hartle, CPF 241.833.318-38, que responde como Diretor de Administração Fiduciária e de Distribuição da Journey Trust.

4. Auditores

A empresa não é auditada.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2 é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Atualmente não, a empresa se encontra em estágio pré-operacional.

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0.02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não, a empresa ainda não possui recursos sob gestão ou administração.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o parágrafo 5º do art. 1º desta Instrução

Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipo e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Quando do início de suas atividades, a Journey Trust desenvolverá exclusivamente as atividades de gestão e administração fiduciária de FIPs, além da distribuição de fundos de investimento próprios.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.).

A Journey Trust focará em trabalhar com fundos de investimento em participações (e sub-modalidades: FIP-IE, FIP-PD&I, FIMEE).

c. Tipo de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Principalmente valores mobiliários emitidos por empresas de capital fechado.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Sim, a Journey Trust poderá distribuir cotas dos fundos de investimento sob gestão e/ou administração, nos termos da Resolução CVM 21/21.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Journey Trust está focada exclusivamente nas atividades de gestão e administração de FIPs. As empresas do grupo Journey Capital, fazem gestão de outros tipos de fundos de investimentos e carteiras administradas, que podem eventualmente fazer alocação em fundos geridos e/ou administrados pela Journey Trust. Além disso, as demais empresas do grupo Journey Capital podem eventualmente prestar assessoria a empresas que impliquem em exposição de valores mobiliários e, nesse processo, se deparar com situações conflitantes entre os clientes assessorados e os fundos sob gestão e/ou administração da Journey Trust.

Nas situações cabíveis, adotar-se-á o disposto na política sobre conflito de interesses e, em situações não objetivamente previstas, a empresa deverá usar de total transparência e elevados princípios éticos na mitigação e resolução desse potencial conflito, com anuência e ciência de seus sócios e diretores.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

O Grupo Journey Capital é composto pelas seguintes entidades:

- (a) JOURNEY CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA. (“ *Holding* ”), CNPJ no 32.906.442/0001-98, é a holding do grupo e não tem atividades operacionais;
- (b) JOURNEY CAPITAL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. (“ *Asset Management* ”), CNPJ nº 20.316.689/0001-75, concentra as atividades de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, com base no art. 28 da Resolução 21 da Comissão de Valores Mobiliários, responsável pelos fundos de investimentos financeiros e carteiras administradas;
- (c) pela JOURNEY CAPITAL WM LTDA. (“ *Wealth Management* ”), CNPJ nº 32.877.398/0001-35, concentra as atividades de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, com base no art. 28 da Resolução 21 da Comissão de Valores Mobiliários, responsável pela Gestão de Patrimônio Financeiros e carteiras administradas;

- (d) pela JOURNEY TRUST LTDA., CNPJ nº 52.230.344/0001-90, concentra as atividades de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria administrador fiduciário e gestor de recursos, com base no art. 28 da Resolução 21 da Comissão de Valores Mobiliários, responsável exclusivamente pelos fundos do tipo FIP;
- (e) pela JC ASSOCIADOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (“Assessoria”), CNPJ nº 29.699.086/0001-74, concentra as atividades de consultoria e assessoria empresarial e financeira, não regulada pelas normas da CVM.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Total: 0
Qualificados: 0
Não Qualificados: 0

b. Número de investidores, dividido por:

- i. Pessoas naturais: 0
- ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0
- iii. Instituições financeiras: 0
- iv. Entidades abertas de previdência Complementar: 0
- v. Entidades fechadas de previdência Complementar: 0
- vi. Regimes próprios de previdência social: 0
- vii. Seguradoras: 0
- viii. Sociedades da Capitalização e de arrendamento mercantil: 0
- ix. Clubes de investimento: 0
- x. Fundos de investimento: 0
- xi. Investidores não residentes: 0
- xii. Outros (especificar): 0

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Total: 0 (zero)
Qualificados: 0 (zero)
Não Qualificados: 0 (zero)

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Nenhum recurso investido no exterior

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

A empresa está em estágio pré-operacional, portanto não tem ainda recursos sob gestão.

f. Recursos Financeiros sob administração, dividido entre investidores (em R\$):

- i. Pessoas naturais: 0
- ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0
- iii. Instituições financeiras: 0
- iv. Entidades abertas de previdência Complementar: 0
- v. Entidades fechadas de previdência Complementar: 0
- vi. Regimes próprios de previdência social: 0

- vii. Seguradoras: 0
- viii. Sociedades da Capitalização e de arrendamento mercantil: 0
- ix. Clubes de investimento: 0
- x. Fundos de investimento: 0
- xi. Investidores não residentes: 0
- xii. Outros (especificar): 0

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

ITENS	TOTAL
a. ações	0
b. debentures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0
i. cotas de outros fundos de investimento	0
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	0
m. outros ativos	0
TOTAL GERAL	0 (zero)

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

No momento, não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores Diretos e Indiretos

Controlador Direto: Journey Capital Participações Ltda. (holding)

Controladores Indiretos:

- Rogê Alouche Rosolini (19,7%)
- Luís Fabiano Silveira Saragiotto (19,7%)
- Marcelo Lara Nogueira (19,7%)
- Ricardo Bicudo (19,7%)
- Pedro Henrique Giavina Bianchi (19,7%)
- Assis Correia Saliba (1,5%)

Conforme organograma societário apresentado no item 7.2 abaixo

b. Controladas e coligadas

Não tem. Ver item 7.2 abaixo

c. Participações da Empresa em Sociedades do Grupo

Não tem. Ver item 7.2 abaixo

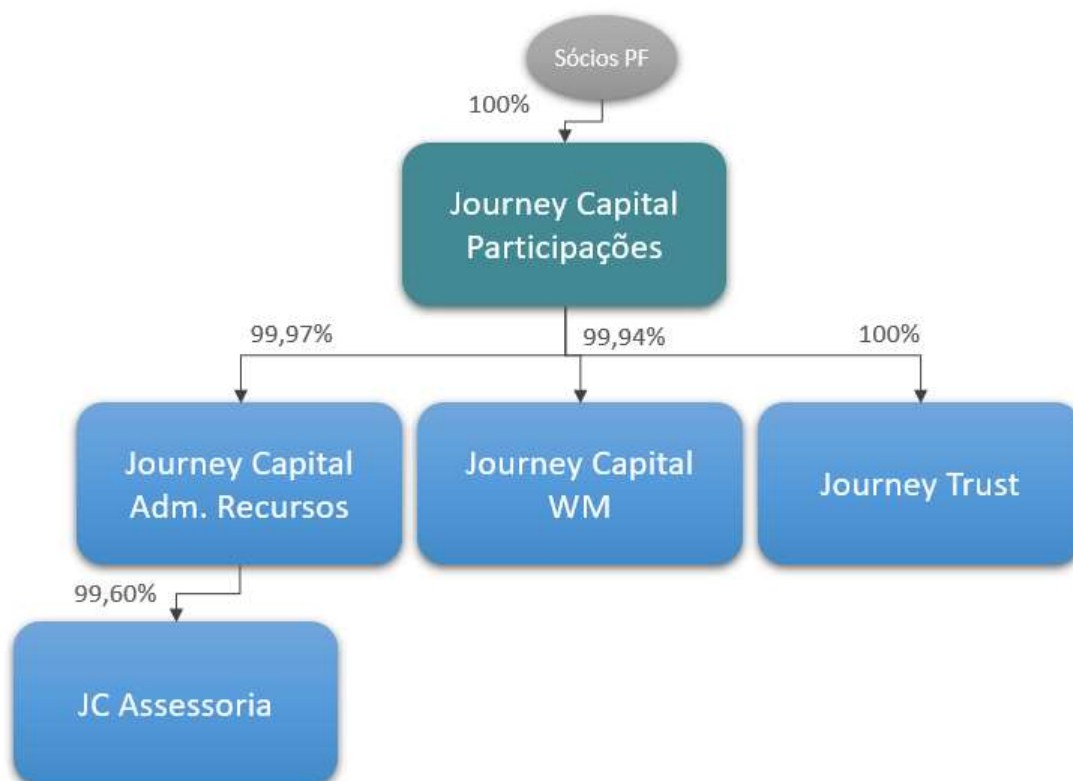
d. Participações de sociedades no grupo na empresa

A Journey Capital Participações Ltda., holding do grupo, detém 100% das quotas da empresa.

e. Sociedades sob controle comum

Ver item 7.2 abaixo

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1



CNPJ	Razão Social	Atividades
32.906.442/0001-98	Journey Capital Participações Ltda.	Holding do Grupo
20.316.689/0001-75	Journey Capital Administração de Recursos Ltda.	Gestora de Fundos de Investimentos – <i>Asset Management</i>
32.877.398/0001-35	Journey Capital WM Ltda.	Gestora de Patrimônio - <i>Wealth Management</i>
52.230.344/0001-90	Journey Trust Ltda.	Administradora e Gestora de FIPs
29.699.086/0001-74	JC Associados Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	Assessoria e Consultoria empresarial e financeira

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido em seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

A empresa é administrada por parte de seus sócios controladores, que respondem pelas seguintes diretorias, conforme discriminado em seu contrato social:

- **Administração de Carteiras de títulos e valores mobiliários, na modalidade Gestor de Recursos:** Sr. Marcelo Lara Nogueira (“Diretor de Gestão de Recursos”);
- **Administração de Carteiras de títulos e valores mobiliários, na modalidade Administrador Fiduciário e responsável distribuição dos fundos próprios e *suitability*:** Sr. Christopher Benjamin Hartle (“Diretor de Administração Fiduciária”);
- **Gestão de *Compliance*, Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro (PLD/FT) e Riscos:** Sr. Rogê Alouche Rosolini (“Diretor de *Compliance* e Riscos”). Por aprovação interna, o Sr. Rogê também é o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, de acordo com a Lei 13.709/18 (LGPD).

a. Atribuições de cada órgão, Comitê e departamento técnico

A administração da sociedade é conduzida pelos sócios eleitos como administradores no contrato social, observados os cargos de diretoria descritos acima.

A Journey Trust segue a estrutura de governança e gestão do Grupo Journey Capital, que conta com 3 comitês formais: (i) Comitê de Crédito, (ii) Comitê de Investimentos e Gestão de Riscos, (iii) Comitê de Compliance e Risco Operacional.

Ao Comitê de Crédito cabe referendar as análises de crédito feitas pelo departamento técnico, bem como monitorar a evolução dos créditos concedidos e utilizados, concentração de crédito entre outras métricas e ações mitigantes do risco de crédito dos fundos geridos pela Journey Capital. Não se aplica aos investimentos dos FIPs, sob gestão e/ou administração da empresa.

Ao Comitê de Investimento cabe a formulação de políticas e definição de métricas e limites de risco dos fundos e carteiras, bem como discussão da performance dos mesmos; o Comitê avalia também a gestão de caixa e risco de liquidez dos fundos, tendo em conta os cenários macroeconômicos, os cenários políticos, os setores de mercado e demais temas relevantes. O objetivo é avaliar a composição e a performance das carteiras e dos fundos, para determinar o direcionamento das estratégias de investimento, de acordo com a política de cada fundo. Neste comitê, quando aplicável, também serão discutidos investimentos dos FIPs.

Ao Comitê de Compliance e Risco Operacional cabe avaliar, do ponto de vista normativo, as atividades da Journey Capital e dos veículos de investimento por ela geridos, a fim de garantir a aderência à legislação e normas administrativas e autorregulatórias em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias (e.g. aderência ao código de ética, prevenção à lavagem de dinheiro e à atividades associadas ao terrorismo). Cabe ainda a este comitê a avaliação dos processos internos do ponto de vista das melhores práticas (*‘best practices’*), bem como avaliar as ocorrências do período (e.g. falhas em processos, conflitos de interesses, aspectos éticos etc).

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Todos os sócios majoritários são membros permanentes de todos os comitês, sendo que outros colaboradores participam de comitês, na condição de expositores/proponentes. O quórum mínimo é de três sócios-majoritários e aprovação é por unanimidade entre os sócios majoritários presentes na reunião.

O Comitê de Investimento reúne-se idealmente a cada mês ou se for convocado pelo Diretor de Gestão. O Comitê de *Compliance* e Risco Operacional se reúne idealmente a cada trimestre ou sempre que convocado pelo Diretor de *Compliance*. Todos esses comitês mantêm suas decisões registradas através de meio eletrônico (e-mails e/ou reuniões gravadas via Microsoft Teams).

A frequência de cada um dos comitês acima indicada pode sofrer ajustes (i.e. ser aumentada ou reduzida), de forma a se acomodar às demandas específicas.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Todos os sócios majoritários são membros permanentes de todos os comitês do grupo Journey Capital. O quórum mínimo é de três sócios majoritários em cada comitê e aprovação é por unanimidade entre os sócios majoritários presentes na reunião. Vale ressaltar que o Diretor de Risco tem a prerrogativa da execução de reversão de posições por desenquadramento ou por violação dos limites de risco, que podem ser executadas diretamente pelo mesmo ou à sua ordem, independentemente de comunicação ou discussão prévia.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome:	Marcelo Lara Nogueira
Idade:	46
Profissão:	Engenheiro
CPF:	263.743.138-52
Cargo Ocupado:	Diretor de Gestão de Recursos
Data da Posse:	19/09/2023
Prazo do Mandato:	Não há
Outros Cargos ou Funções na empresa:	-

Nome:	Christopher Benjamin Hartle
Idade:	34
Profissão:	Administrador de Empresas
CPF:	241.833.318-38
Cargo Ocupado:	Diretor de Administração Fiduciária
Data da Posse:	19/09/2023
Prazo do Mandato:	Não há
Outros Cargos ou Funções na empresa:	responsável distribuição dos fundos próprios e <i>suitability</i>

Nome:	Rogê Alouche Rosolini
Idade:	56
Profissão:	Economista
CPF:	128.431.668-88
Cargo Ocupado:	Diretor de <i>Compliance</i> e Riscos
Data da Posse:	19/09/2023
Prazo do Mandato:	Não há
Outros Cargos ou Funções na empresa:	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, de acordo com a Lei 13.709/18 (LGPD)

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

a. Marcelo Lara Nogueira – Diretor de Gestão de Recursos

i. Cursos concluídos:

- Engenharia Mecânica de Produção - Escola de Engenharia Mauá, 2000
- MBA - Master of Business Administration Executivo em Finanças - INSPER - 2004
- Executive Master in Finance - IE Business School – Espanha – 2007
- Leadership Programme - Wharton School, University of Pennsylvania – 2011

ii. Aprovação em exame de certificação profissional:

- CGA/CGE - ANBIMA – Set/16;
- CFP - Certified Financial Planner - PLANEJAR / FPSB – Set/16

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando

Nome da Empresa	Cargo e Funções	Atividade Da Empresa	Entrada	Saída
Journey Capital Administração de Recursos Ltda.	Sócio - Cio - Diretor de Gestão	Gestora de Recursos de Terceiros	out/18	atual
Attimo Finanças Planejamento Financeiro e Consultoria de Valores Ltda.	Sócio - Diretor de Investimentos	Consultoria (Planejamento Financeiro e Valores Mobiliários)	fev/16	out/18
Deutsche Bank Banco Alemão S.A.	Superintendente Sênior de mercados de capitais e tesouraria	Inst Fin./Banco de Inv.	abr/14	fev/16
Banco Barclays S.A.	Superintendente Sênior de mercados de capitais e tesouraria	Inst Fin./Banco de Inv.	mai/12	fev/14

b. Christopher Benjamin Hartle – Diretor de Administração Fiduciária

i. Cursos concluídos:

- University of North Carolina at Chapel Hill, Kenan-Flagler Business School, Bachelor of Science in Business Administration, Concentration in International Business, Graduado em Maio de 2011.
- GLOBE (Global Learning Opportunities in Business Education) Program, Aug/2009 to Dec/2010

ii. Aprovação em exame de certificação profissional:

- CFG/CGA/CGE - ANBIMA – Set/19;

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando

Nome da Empresa	Cargo e Funções	Atividade da Empresa	Entrada	Saída
Journey Trust	Diretor de Administração Fiduciária de FIPs	Administração de Gestão de FIPs	Set/23	atual
Bell Rock Gestora de Recursos	Diretor de Gestão	Gestão de FIPs	Jan/2020	Set/2022

Faro Energy Brasil	Diretor de Investimentos	Energia Solar	Out/2017	Jun/2022
Modern Energy Group	Director, Investments	Energia Solar	Fev/2016	Out/2017
Soligent Holdings	Director of Financing Operations & Corporate Development	Energia Solar	Out/2013	Set/2015

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações: Rogê Alouche Rosolini

i. Cursos concluídos:

- Economia, Universidade de São Paulo, 1988
- Master of Business Administration, University of San Francisco, 1990
- Governança Corporativa, Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, 2015

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando

Nome da Empresa	Cargo e Funções	Atividade Empresa	Da	Entrada	Saída
Journey Capital Administração de Recursos Ltda.	Sócio - Diretor de Diretor de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Gestora de Recursos de Terceiros		abr/14	atual
Banco Bank of America Merrill Lynch S.A.	Diretor Executivo de Câmbio (Managing Director), responsável pela área de Estruturação de Operações (America Latina) e co-responsável pela área de Trading de Renda Fixa	Inst Fin./Banco de Inv.		abr/11	abr/14

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Mesmo do item anterior, Rogê Alouche Rosolini

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

Mesma pessoa do item 8.4.b - Christopher Benjamin Hartle

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 4

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A gestão de ativos dos FIPs inclui a seleção, avaliação e estruturação de operações de investimentos em empresas fechadas, seja via aquisição de dívidas ou participações societárias. Usualmente o time de gestão é suportado por consultores especializados em transações de M&A, inclusive assessorias jurídicas, contratadas para cada transação de investimento ou desinvestimento.

O acompanhamento dos investimentos é feito através de relatórios e reuniões com as diretorias das empresas investidas, usualmente em conjunto com o consultor especializado contratado para o FIP.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A empresa utiliza o sistema Bloomberg para acesso a informações e notícias em tempo real. Também conta com diversos relatórios e análises elaborados por bancos e empresas de pesquisa econômica, para acompanhamento do mercado em geral, e via de regra recebe relatórios específicos de cada empresa investida, elaborados pelos consultores especializados dos FIPs.

A Journey mantém planilhas proprietárias para avaliação e acompanhamento dos seus investimentos, e conta ainda com relatórios dos administradores e custodiantes para controlar as suas posições.

O acompanhamento dos mercados e investidas dos FIPs é feito pela equipe de Gestão, sendo que o Diretor de Gestão o responsável em determinar a revisão das estratégias, avaliando o surgimento de novos fatos que impactem a tese de investimento nos ativos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Acompanhamento das normas legais, elaboração de documentos e relatórios periódicos aos reguladores e demais interessados, desenvolvimento de métricas e seu acompanhamento para acompanhamento dos serviços prestados por terceiros contratados.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Journey usa apenas seus controles internos para a função, com o auxílio de profissionais externos (escritórios de advocacia e contabilidade), dos custodiantes de seus fundos e da ANBIMA para acompanhamento das mudanças regulatórias, sem prejuízo das atribuições das áreas conforme descritas nas políticas adotadas pela Gestora.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

É dever fiduciário dos sócios e diretores – isoladamente e em conjunto – zelar pela boa qualidade desse trabalho. O Diretor de *Compliance*, Rogê Rosolini, é profissional com mais de 25 anos de experiência em instituições financeiras nacionais e internacionais de grande porte, tendo exercido cargo de Diretoria Estatutária em duas delas por 7 anos consecutivos. Como membro do Comitê Executivo dessas instituições, participou ativamente da criação e adaptação de Políticas de *Compliance* locais e conhece profundamente o arcabouço legal e regulatório envolvidos. Em empresas desse porte, a experiência de seus administradores e profissionais mais sêniores têm papel fundamental na independência e qualidade do trabalho executado.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de Profissionais: 2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Journey Trust irá operar exclusivamente com FIPs, fundos fechados e sem liquidez, que investem em empresas de capital fechado. Desta forma, a principal atividade da gestão de risco é avaliar o devido enquadramento das transações de cada fundo, avaliando se estão de acordo com as normas de mercado e as suas políticas de investimento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A empresa usa modelos proprietários e planilhas que capturam e tratam os dados disponíveis no custodiante das carteiras de fundos bem como dados de mercado, de forma a mensurar risco, retorno e outras métricas do investimento.

A responsabilidade do controle de utilização dos limites dos fundos, quando definidos em Comitê, é do Gestor de Risco. Em caso de exposição superior aos limites estabelecidos, o Gestor de Risco solicita a redução imediata da solução ou pode agir diretamente na liquidação de posições.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Risco atua de forma independente do Gestor de Recursos e tem total discricionariedade para tomada de decisões dentro das suas funções. A eficácia dos procedimentos é assegurada pelo dever fiduciário dos sócios e diretores e do Gestor de Risco, cientes de toda a atividade da empresa, a qualquer tempo e por uma cultura organizacional que busca a análise e gestão de risco continuada.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

A Journey Trust não desempenhará internamente as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas, irá contratar prestadores de serviços devidamente qualificados e habilitados a fornecerem tais as atividades para cada fundo em que for administrador.

a. Quantidade de profissionais: 2

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para fins de validação e fiscalização das atividades terceirizadas a Journey Trust irá manter um controle interno próprio (espelhamento) em planilhas de excel e ou em sistemas de carteiras.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

O Diretor de Administração Fiduciária será a pessoa responsável em fiscalizar as atividades dos prestadores de serviços contratados.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 2

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A empresa poderá distribuir cotas de alguns de seus próprios fundos (FIPs), mas de maneira seletiva e para um número reduzido de investidores potenciais, que em sua maioria deverão ser profissionais / institucionais. À área de distribuição de cotas de fundos compete a obtenção, guarda e atualização de documentos cadastrais, a análise e determinação do perfil do investidor (*Suitability*), se aplicável, e a observância das melhores práticas na análise e prevenção da Lavagem de Dinheiro.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A empresa incentiva a todos os colaboradores a participar em cursos, programas de certificação ou de atualização oferecidos pela Anbima e outras empresas de mercado. O Grupo Journey Capital também implementou um programa de treinamento e conscientização desses temas a todos os colaboradores.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A empresa utiliza a mesma estrutura física para todas as atividades, incluindo *softwares* (pacote MS Office, Adobe PDF, entre outros) e sistemas de arquivos em nuvem (Cloud), havendo apenas segregação lógica e de acesso quando necessário.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas internos de *Client Relationship Management* (CRM). Documentos são digitalizados e arquivados em servidor na empresa com back-up em nuvem (Cloud).

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Nada a reportar.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A Journey Trust é recém-constituída e está em fase pré-operacional. A empresa irá cobrar taxas de administração e gestão sobre os fundos, podendo ainda, conforme o caso, cobrar taxa de performance dos fundos sob gestão. A estimativa é cobrar 2% de taxa de gestão sobre o Patrimônio Líquido dos fundos, sendo 0,20% a título de taxa de administração, observando o valor mínimo de R\$ 20mil por mês. Em relação a taxa de performance (PFee) a gestora estima cobrar entre 10% e 20% do que exceder o benchmark de IPCA + 6%.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. Taxas com bases fixas: 0%
- b. Taxas de performance: 0%
- c. taxas de ingresso: 0%
- d. Taxas de saída: 0%
- e. Outras taxas: 0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Journey Trust é recém-constituída e está em fase pré-operacional.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Journey adota uma abordagem baseada em riscos ("ABR") para a seleção e contratação de terceiros. É feito o monitoramento contínuo durante a vigência do contrato, sendo que a ABR requer que aqueles terceiros contratados que tragam risco maior requerem maior escrutínio, enquanto aqueles entendidos de menor risco, requerem verificações menos frequentes, conforme descrito na política de *Compliance* do grupo Journey

Capital e demais regras e políticas aplicáveis. Por risco maior entenda-se a avaliação quanto a possibilidade de falhas do serviço bem como a gravidade, severidade e tendência de perpetuação de eventual dano.

A seleção das corretoras e prestadores de serviços é baseada nos seguintes fatores: reputação ilibada, credibilidade, solidez, abrangência/cobertura dos mercados, histórico de bom relacionamento profissional com os sócios/gestores, qualidade do serviço como um todo e preço.

São escolhidos os prestadores de serviço que apresentem a melhor qualidade e o melhor preço, sendo obrigatório, em todos os casos, ter uma boa reputação no mercado. Os prestadores de serviços serão avaliados periodicamente pelo comitê de Compliance e Risco Operacional, sendo observadas todas as políticas da Journey relativas à contratação de terceiros, aplicáveis a todos os colaboradores da Journey.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Em geral, custos de transações (corretagens) não são aplicáveis nas operações dos FIPs, pois as empresas investidas são usualmente de capital fechado.

Caso algum FIP venha a operar em mercados organizados, a Journey deverá seguir as mesmas regras e procedimentos do restante do grupo. Nesse sentido, caso seja aplicável, a Journey poderá requisitar a uma corretora ou distribuidora de valores mobiliários que negocie ou registre determinada operação de compra ou venda de ativo, nas condições que venham a ser especificadas pela Journey, conforme suas políticas internas. Para isso, os custos com transações serão monitorados e minimizados no momento da contratação dos prestadores de serviços por meio da cotação de diversas contrapartes antes de fechar uma operação para ativos não listados ou não líquidos, conforme aplicável, adotando um processo rigoroso na seleção, contratação e monitoramento de corretoras, em conformidade, com suas políticas, levando em consideração os critérios de preço e qualidade. A contratação de novas corretoras deverá passar pela aprovação da área de *Compliance* e PLD.

Ainda, em relação ao custo, quando da negociação de ativos listados e/ou registrados em mercados organizados, há a conferência de custos fixos/variáveis definidos pelas respectivas bolsas de valores e intermediários/contrapartes na reconciliação diária de posições; portanto, caso alguma ordem de compra ou venda transmitida pela Journey, referente a um único ativo, venha a se relacionar a mais de um Fundo sob gestão, a equipe da Journey deverá, após a execução das ordens transmitidas, também realizar o rateio dos custos envolvidos nas transações de forma proporcional (em quantidade e valor) em relação a cada uma das respectivas carteiras de valores mobiliários, de forma a não permitir o aferimento de qualquer vantagem por uma ou mais carteiras em detrimento de outras, nos termos de suas políticas internas.

Ainda, a Journey poderá realizar operações diretas entre os diversos Fundos sempre a preços de mercado, sendo que no caso de ativos ilíquidos, ou com preços de difícil observação, a Journey envidará os melhores esforços para evidenciar que os preços praticados são justos e compatíveis com os ativos transacionados.

Nestes casos específicos e esporádicos, ainda, as operações deverão ser realizadas preferencialmente em mercado organizado, dentro dos parâmetros de preço praticados pelo mercado, quais sejam, preço dentro da taxa de oferta de compra e venda por corretoras de valores, preço divulgado por fontes oficiais (ANBIMA, por exemplo), ou preço definido pelo administrador fiduciário, conforme metodologia de precificação de ativos própria. Ressaltamos que na inexistência de mercado organizado, a precificação ocorrerá por terceiros e/ou através de aprovação em Assembleia de Cotistas, conforme o caso.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimentos de presentes, cursos, viagens, etc

A prática de *soft dollar* é **vedada** na JOURNEY, salvo exceções expressas e circunstanciadas pelo Diretor de Compliance e PLD, e apenas se comprovada a conveniência da ferramenta permutada na eficiência da gestão de fundos e carteiras a cargo da JOURNEY.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Em síntese, a empresa busca operar com redundância em todos os equipamentos, provedores de internet, *backup* local e em nuvem e sistemas de *no-break* para equipamento de telefonia, servidores e estações de

trabalho. O Plano de Continuidade de Negócios identifica os principais riscos e traça planos para mitigá-los ou contorná-los, de acordo com a probabilidade de ocorrência e severidade de impacto. Casos extremos de períodos prolongados de falta de energia ou restrição de acesso são contornados através do acesso direto aos dados em nuvem e/ou acesso remoto.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão de risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Journey Trust irá fazer a administração e/ou gestão de FIPs, fundos fechados e naturalmente ilíquidos, assim a Política de Gestão de Liquidez do Grupo Journey Capital não se aplica a estes fundos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Journey Trust poderá distribuir cotas de seus próprios fundos de maneira seletiva e para um número reduzido de investidores potenciais, que pelas características próprias do produto (FIP) são investidores profissionais ou institucionais, não atuando com o público geral através de plataformas de digitais de varejo. Caso a distribuição seja terceirizada, a Journey exige um elevado padrão de controle de informações e compliance, especialmente nos processos de 'conheça seu Cliente' (KYC - *Know Your Client*) e de *Suitability*, sendo que nestes casos, a equipe interna acompanha e verifica todos os cadastros no momento da abertura e de atualização de cadastro dos FIPs sob gestão e/ou administração.

Para os fundos distribuídos diretamente pela Journey Trust, os colaboradores têm orientação para atentar para operações cujos valores sejam incompatíveis com a ocupação profissional e/ou rendimentos, a situação patrimonial do cliente, operações que possam ser realizadas em nome de terceiros, e ainda qualquer atitude duvidosa, dificuldades ao fornecer informações, falta de integridade, falta de honestidade, ingenuidade ou descaso.

À área de distribuição de cotas de fundos compete a obtenção, guarda e atualização de documentos cadastrais, a análise e determinação do perfil de risco do investidor (*Suitability*) e a observância das melhores práticas na análise e prevenção da Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLD/FT).

Para a determinação de perfil de risco são desenvolvidos questionários específicos para esse fim e benchmarking periódico com outras instituições para constante aprimoramento dos procedimentos.

Situações suspeitas são levadas a conhecimento dos sócios controladores e, quando cabível, comunicadas às autoridades competentes através das declarações anuais específicas para esse fim (COAF e CVM).

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo artigo 14 desta Instrução

www.journeycapital.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa fique no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa fique no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no passo passivo, indicando:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, proteladas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais dos diretores responsáveis:

CHRISTOPHER BENJAMIN HARTLE, norte-americano, casado, administrador de empresas, portador da célula de identidade RNM nº F024260-7 inscrito no CPF/MF sob o nº 241.833.318-38, com residência na Rua Prudente de Moraes, 614, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22420-040, devidamente autorizado pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 1.890 de 07 de julho de 2021, como Diretor responsável pela prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria administração fiduciária, venho, por meio desta, declarar, que:

- a. Não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Não há a inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Não há a inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. Não há títulos levados a protesto.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024.

CHRISTOPHER BENJAMIN HARTLE

Diretor de Administração Fiduciária da Journey Trust Ltda.

MARCELO LARA NOGUEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.759.558-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.743.138-52, ambos com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek 1726 – cj 51, Vila Nova Conceição, São Paulo, Capita, CEP 04543-000, , devidamente autorizado pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 15.384 de 15 de dezembro de 2016, como Diretor responsável pela prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria Gestor de Recursos, venho, por meio desta, declarar, que:

- a. Não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Não há a inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Não há a inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. Não há títulos levados a protesto.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024.

MARCELO LARA NOGUEIRA

Diretor de Gestão de Recursos da Journey Trust Ltda.

2024-0222_JourneyTrust_Formulario_de_Referencia_comb.pdf

Documento número #0e240321-ce86-4132-908a-e7d8c8b5bdc

Hash do documento original (SHA256): 0083787be7afc776b456166c7d2b53f22453ff573eb58a3290ca2560648edf48

Assinaturas

✓ **Christopher Benjamin Hartle**
CPF: 241.833.318-38
Assinou como parte em 23 fev 2024 às 07:22:16

✓ **Rogê Alouche Rosolini**
CPF: 128.431.668-88
Assinou como parte em 22 fev 2024 às 21:38:56

✓ **Marcelo Lara Nogueira**
CPF: 263.743.138-52
Assinou como parte em 22 fev 2024 às 21:09:34

Log

- 22 fev 2024, 18:36:50 Operador com email administrativo@journeycapital.com.br na Conta 54c213fe-4721-4f81-812a-9d8d54ce67cd criou este documento número 0e240321-ce86-4132-908a-e7d8c8b5bdc. Data limite para assinatura do documento: 23 de março de 2024 (18:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 fev 2024, 18:51:37 Operador com email administrativo@journeycapital.com.br na Conta 54c213fe-4721-4f81-812a-9d8d54ce67cd adicionou à Lista de Assinatura: marcelo.lara@journeycapital.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Lara Nogueira.
- 22 fev 2024, 18:51:37 Operador com email administrativo@journeycapital.com.br na Conta 54c213fe-4721-4f81-812a-9d8d54ce67cd adicionou à Lista de Assinatura: chrisbhartle@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Christopher Benjamin Hartle.
- 22 fev 2024, 18:51:37 Operador com email administrativo@journeycapital.com.br na Conta 54c213fe-4721-4f81-812a-9d8d54ce67cd adicionou à Lista de Assinatura: roge.rosolini@journeycapital.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogê Alouche Rosolini.

22 fev 2024, 21:09:35	Marcelo Lara Nogueira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelo.lara@journeycapital.com.br. CPF informado: 263.743.138-52. IP: 189.98.247.72. Componente de assinatura versão 1.761.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
22 fev 2024, 21:38:56	Rogê Alouche Rosolini assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail roge.rosolini@journeycapital.com.br. CPF informado: 128.431.668-88. IP: 177.140.248.232. Componente de assinatura versão 1.761.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 fev 2024, 07:22:16	Christopher Benjamin Hartle assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail chrisbhartle@gmail.com. CPF informado: 241.833.318-38. IP: 201.17.115.233. Componente de assinatura versão 1.761.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 fev 2024, 07:22:17	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0e240321-ce86-4132-908a-e7d8c8b5bddc.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0e240321-ce86-4132-908a-e7d8c8b5bddc, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.